



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
REDAÇÃO E CIDADANIA E FINANÇAS, ORÇAMENTO E INSTITUCIONAL**

PARECER FAVORÁVEL

Projeto de Lei nº 11/2023

Autor: Poder Executivo

Ementa: “Altera a Lei nº 2.497, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Consolidação da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha”

Relator: Arlete Maria Corbelari Moschen

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, propõe a Câmara, apreciação do **Projeto de Lei nº 11/2023**, que “Altera a Lei nº 2.497, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Consolidação da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha”.

O Projeto de Lei foi protocolado na Diretoria de Recepção, Protocolo, Informação e Documentação. Após encaminhada para leitura em Plenário, veio às Comissões para essas opinarem. É o relatório.

II - DESENVOLVIMENTO

O projeto de lei em análise, da lavra do Poder Executivo Municipal, pretende alterar a estrutura organizacional com a criação do cargo de Supervisor Administrativo ligado diretamente à Secretaria Municipal de Administração e têm como finalidade prestar assistência ao Secretário, Diretores e demais servidores em todos os atos de sua competência.

E, finalmente, altera a Tabela I, do Anexo II – Cargos de provimento em Comissão – Padrão CC1, CC-1A, CC1A-1, CC1B da Lei nº 2.497/2014.

Assevera ainda, que as despesas da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.



No que concerne à técnica legislativa, verificamos que o projeto obedece aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a redação, elaboração e alteração das leis.

Ante o exposto, tendo exaurido todos os pontos exigidos pelo artigo 78 , inciso I, do Regimento Interno, opino pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 11/2023 com a emenda a ser incorporada.

Sala das Comissões Permanentes, 14 de março de 2023.

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania:

Arlete Maria Corbelari Moschen
Relatora

Voto com a Relatora:

José Roque de Oliveira
Presidente

Renato Alves Ferreira
Membro

Comissão de Finanças, Orçamento e Institucional:

Tiago dos Santos
Presidente

Edilson Carlos Gonçalves
Secretário

Leonardo Geik
Membro